



## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo de Compras nº ADM0037/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024**

**Objeto:** Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, do empreendimento Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, para fornecimento de vales-transporte, na forma de cartões de créditos eletrônicos, destinados aos servidores que compõem o quadro setorial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

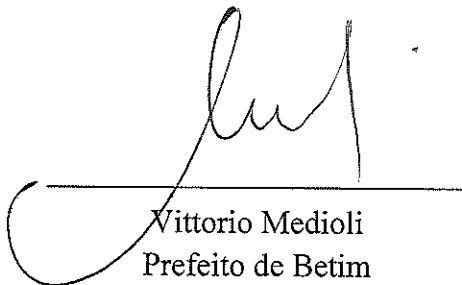
Diante da documentação acostada aos autos do presente processo administrativo de compras, notadamente Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 635/2024, que chegaram ao meu conhecimento, e uma vez minuciosamente analisada e comprovada a necessidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação do objeto acima mencionado, nos moldes do art. 74, I da Lei nº 14.133 de 2021, **AUTORIZO** a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo art. 72, VIII da referida Lei.

Publique-se.

Determine-se providências de estilo.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Betim, 13 de junho de 2024.

  
Vittorio Medioli  
Prefeito de Betim

  
Joab Ribeiro Costa  
Procurador-Geral  
OAB/MG 72.254